



ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PROCESSO LICITATÓRIO 125/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2023

O Município de Palmeira/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 01.610.566/0001-06, através de sua Agente de Contratação, torna público o resultado da Dispensa de Licitação supra descrita.

Foram apresentadas, tempestivamente, 10(dez) propostas, após a publicação do presente procedimento licitatório.

Visando manter a lisura e a devida segurança das proponentes, será divulgada na presente, todas as propostas, conforme segue:

Proponente 01 – CNPJ 05.9xx.xxx/0001-20 – R\$ 30.000,00, confirmando o valor posteriormente;

Proponente 02 – CNPJ 19.0xx.xxx/0001-81 – R\$ 43.750,00, apresentando nova proposta de R\$ 39.500,00;

Proponente 03 – CPF 066.xxx.xxx-93 – R\$ 20.750,00:

Proponente 04 – CNPJ 48.0xx.xxx/0001-36 – R\$ 21.000,00;

Proponente 05 – CNPJ 40.6xx.xxx/0001-61 – R\$ 33.299,77;

Proponente 06 – CNPJ 07.1xx.xxx/0001-76 – R\$ 30.800,00;

Proponente 07 – CNPJ 07.3xx.xxx/0001-90 – R\$ 35.249,90;

Proponente 08 – CNPJ 19.6xx.xxx/0001-66 – R\$ 41.000,00;

Proponente 09 – CNPJ 01.6xx.xxx/0001-06 – R\$ 34.696,69;

Proponente 10 – CNPJ 49.7xx.xxx/0001-07 – R\$ 36.000,00;

Fica, portanto a Proponente 03, declarada vencedora do certame, com a melhor oferta, no valor de R\$ 20.750,00 (vinte mil, setecentos e cinquenta reais), devendo cumprir todas as normas descritas, entregando os serviços nos prazos estipulados.

Deve, ainda, apresentar os seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débitos Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual;



MUNICÍPIO DE
PALMEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

**SETOR DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

CNPJ 01.610.566/0001-06

+55 49 3238-0040 | 0050
Av. Roberto Henckemaier, 200 - Centro -
Palmeira - SC. CEP 88.545-000

- Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Débitos FGTS;
- Comprovante de autorização para aerolevanteamento com drones, emitido pelo Ministério da Defesa – Inscrição no Ministério da Defesa.

Os serviços deverão seguir os padrões, visando o efetivo término do REURB. Em caso de necessidade de alterações porventura exigidas pelos cartórios, deverá ocorrer a devida alteração, sem quaisquer custos, estando no preço em questão, todos os custos.

Todos os serviços devem possuir a respectiva ART, bem como, seguirem as normas legais, visando o adequado e efetivo término dos serviços, sempre em prol do Melhor Interesse Público.

Informa-se, ainda, que diante de problemas de acesso ao S-finge, ocorreu o atraso na publicação da presente ata de julgamento das propostas.

Palmeira/SC, 06 de dezembro de 2023.

Cecília Schuster

Agente de Contratação